



ASSUNTO	Desfazimento de bens
	DELIBERAÇÃO Nº 010/2019 – COA-CAU/RS

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 08 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando o disposto na Lei 12.378/2010, de que é competência dos CAUs *“deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros [...] considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública relativas à contratação de serviços e à celebração de convênios”*;

Considerando que a COA-CAU/RS tem a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/RS, em suas organizações e administrações, com as competências de *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”*, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a Instrução Normativa Nº 030, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre procedimentos de alienação de bens do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, onde consta que *“os bens sujeitos a alienação serão os assim declarados pela Comissão de Organização e Administração”*; e

Considerando o Processo Administrativo Nº 967/2019;

**DELIBERA:**

- 1 – Pela proposição de convênios nos moldes do promovido no Processo Administrativo Nº 967/2019 para cessão das bicicletas elétricas no CAU/RS, com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou outros órgãos interessados, mediante contrapartidas de divulgação e publicidade do Conselho.
- 2 – Pelo encaminhamento desta deliberação à Comissão de Política Urbana e Ambiental e à Presidência do CAU/RS para as devidas providências.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 08 de agosto de 2019.

**PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA**

Coordenador

**VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**

Coordenador Adjunto

**MANOEL JOAQUIM TOSTES**

Membro

**ALEXANDRE COUTO GIORGI**

Membro Suplente

**CARLOS FABIANO SANTOS PITZER**

Membro Suplente

  
AUSÊNCIA JUSTIFICADA